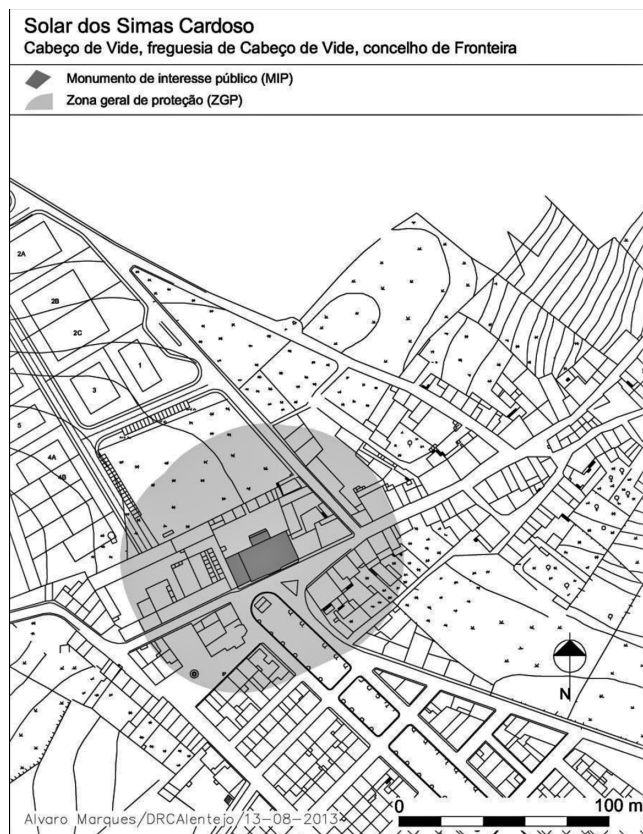


## ANEXO



207257288

**Portaria n.º 627/2013**

A Igreja de Santo Isidoro, no lugar da Igreja, freguesia de Santo Isidoro, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto, encontra-se classificada como monumento nacional (MN) pelo Decreto n.º 23/2013, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 142, de 25 de julho.

Trata-se de uma construção típica do Românico rural português, edificada no século XII, da qual se destaca o portal de arco redondo com duas arquivoltas e capitéis vegetalistas da fachada, bem como a notável campanha quincentista de pintura mural da capela-mor.

O presente diploma define uma zona especial de proteção (ZEP) que tem em consideração a inclusão do adro e plataformas envolventes, e o ambiente urbano-rural do imóvel, nomeadamente a existência de quintas agrícolas e terrenos livres de construções, bem como a relação de proximidade com uma rede viária.

A sua fixação visa assegurar as características fundamentais do enquadramento da igreja, as perspetivas de contemplação e os pontos de vista que constituem a bacia visual na qual se integra.

Procedeu-se à audiência dos interessados, na modalidade de consulta pública, nos termos gerais e de acordo com o previsto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

Assim:

Sob proposta dos serviços competentes, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

## Artigo único

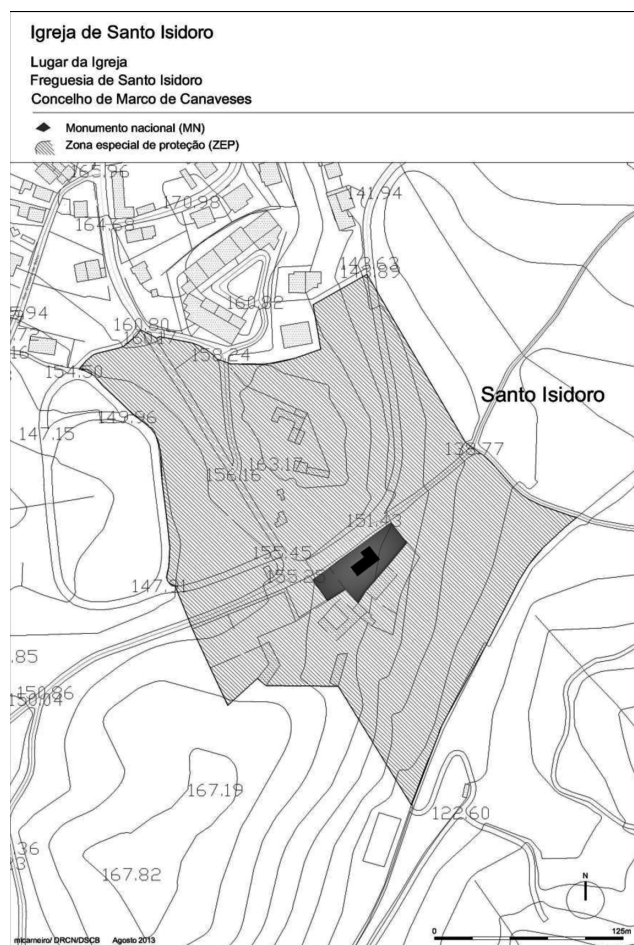
**Zona especial de proteção**

É fixada a zona especial de proteção (ZEP) da Igreja de Santo Isidoro, no lugar da Igreja, freguesia de Santo Isidoro, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto, classificada como monumento nacional (MN) pelo Decreto n.º 23/2013, publicado no *Diário da República*,

1.ª série, n.º 142, de 25 de julho, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

9 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

## ANEXO



207257336

**Portaria n.º 628/2013**

A primitiva Igreja do *Corpus Christi* foi edificada a partir de 1648, em ação de graças após o falhado regicídio de D. João IV, tentado no local da Baixa Lisboa onde se ergue o templo e no decorrer da tradicional procissão do Corpo de Deus. O aproveitamento do episódio como instrumento de propaganda nacionalista e sinal de proteção divina do reino de Portugal, associado à devoção pelo Santíssimo Sacramento, fez deste um dos primeiros monumentos de celebração do sucesso da Restauração, integrável num conjunto de obras régias de forte carga ideológica.

O convento anexo foi edificado posteriormente, e entregue aos Carmelitas Descalços em 1661, embora as obras se tenham prolongado pelo menos até à primeira década do século seguinte. Com o Terramoto de 1755 e o incêndio subsequente, o cenóbio terá sofrido destruição quase total, ficando a igreja muito arruinada, embora possivelmente de pé. A reconstrução integrou os edifícios na malha ordenada da Baixa Pombalina, com o novo convento ocupando quase todo o quarteirão.

A igreja setecentista reproduzirá pelo menos os traços fundamentais do templo original, concebido por Teodósio de Frias, sendo possível que tenha incorporado parte da estrutura sobrevivente, suposição permitida pela análise da planta e da sua inserção urbanística, bem como dos interiores, que conservam alçados marcados por grandes arcos redondos rematados por cimalha, articulados com as trompas de apoio ao zimbório, conformes às descrições coevas, para além de alguns revestimentos marmóreos de “embutido largo”, muito empregue na arquitetura portuguesa da primeira metade do século XVII. A planta centralizada (quadrado de cantos cortados), que constitui caso único na Lisboa Pombalina, conserva igualmente o simbolismo do monumento anterior, evocando os temas da morte e ressurreição, conotação aproveitada aquando do sepultamento provisório de D. Luísa de Gusmão, em 1666.

A atual fronteira é o resultado de uma série de alterações posteriores à extinção das ordens religiosas e à consequente venda e remodelação do